



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5919, DE 04 DE maio DE 1988

Declara de utilidade pública
áreas de terreno necessárias
à instituição de servidão
administrativa

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terreno abaixo descritas, totalizando 389,08m², áreas essas necessárias à implantação de rede coletora de águas pluviais:

"ÁREA 01 - Propriedade de Benedito Barbosa, ou quem de direito, situado à Rua Policena Ferreira de Moraes do Loteamento Vila São Geraldo, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 63.009.002.001. Inicia-se no ponto A, segue 4,50m confrontando com a Rua Policena Ferreira de Moraes até o ponto B, deflete à esquerda e segue 41,00m confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à esquerda e segue 4,00m confrontando com área 02, até o ponto F, deflete à esquerda, segue 38,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 156,17 metros quadrados.

"ÁREA 02 - Propriedade de Sebastião Monteiro Bonato ou quem de direito, situado à Rua Acre do Loteamento Jardim dos Estados, cadastrada sob BC 63.089.063.001. Inicia-se no ponto E, segue 58,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

confrontando com área remanescente até o Ponto F , deflete à esquerda e segue 4,00m confrontando com área 01 até o ponto C, deflete à esquerda e segue 60,00m confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à esquerda e segue 5,00 confrontando com área remanescente até o ponto E inicial, per fazendo uma área de 232,91 metros quadrados."

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta AD 509 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2785, de 21 de maio de 1956, a servidão é declarada de natureza urgente, para efeito de prévia imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentaria própria.

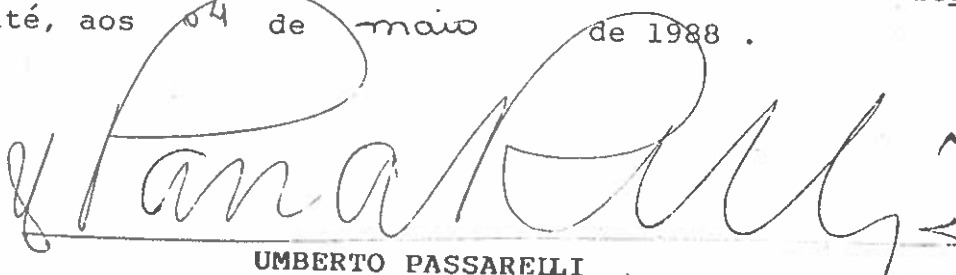
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 5º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 1988 .


UMBERTO PASSARELLI